



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
 Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Desenvolvimento Humano
 - Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 086/99-CEPE/UEMA

Susta a concessão de bolsas a recém-graduados durante o exercício de 1999.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, e tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, item XIV,

Resolve: “Ad-referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Art. 1º - Sustar a concessão de bolsas a recém-graduados, durante o exercício de 1999.

Art. 2º - Manter as bolsas concedidas anteriormente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 10 de fevereiro de 1999.

Prof. César Henrique Santos Pires

Reitor

